

PROJETO DE LEI

Declara de Utilidade Pública a "Associação Integrada de Desenvolvimento Social Criança Esperança Capixaba - ACEC, com sede neste município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo no uso legal das suas atribuições.

DECRETA:

Art. 1° É declarada de utilidade pública a "Associação Integrada de Desenvolvimento Social Criança Esperança Capixaba - ACEC", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede à rua São Rafael, nº 18, bairro Rio Marinho, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 24 de março de 2014.

IVAN CARLINI Vereador DEM



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado

Justificativa

Tenho honra de submeter à preciação desta Egrégia Câmara Municipal o anexo Projeto de Lei que decreta de utilidade Pública a ACEC Associação Integrada de Desenvolvimento Social Criança Esperança Capixaba, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e com fins não econômicos, que tem por objetivo principal assistir, promover e valorizar as pessoas desamparadas ou menos favorecidas, amparar a criança e o adolescente que viva à margem da sociedade em razão da exclusão social ou circunstancias de abandono ou desamparo, visando reinclusão social, o suprimento das necessidades essências à vida e à cidadania, ligadas as famílias em risco de vida social e outras diversões dentro de suas possibilidades, com sede localizada, na Rua São Rafael, nº 18, Bairro Rio Marinho, neste município.

A busca pela satisfação do interesse público, ou seja, do bem-estar coletivo, é o nosso principal objetivo neste Projeto de Lei.

A ACEC Associação Integrada de Desenvolvimento Social Criança Esperança Capixaba, pessoa jurídica, foi fundada ao dia três (03) do mês de Maio do ano de 2010, congrega os seus associados sem cunho político partidário ou religioso, de caráter social, educacional, cultural e assistencial, com prazo de duração indeterminado. a ACEC Associação Integrada de Desenvolvimento Social Criança Esperança Capixaba, poderá em território nacional abrir filiais, sucursais, agencia e escritórios em qualquer localidade de país ou no exterior, inclusive mudar de endereço para prestação de serviços sociais, e recursos humanos envolvidos com a ACEC dando assim melhores condições de funcionamento e proporcionar à comunidade projetos de alcances sociais. Principalmente direcionando aos mais necessitados promovendo com ações de benemerência.

Assim sendo, para mais o presente Projeto De Lei.

IVAN CARLINI Vereador DEM